

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica: EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC EM PRPGP/UFSM N.016/202

A professora ELIANE TATSCH NEVES da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de estudantes do ensino médio ou profissionalizante da escola parceira ou da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes do ensino médio ou profissionalizante da escola parceira ou da UFSM (deverão ser públicas do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas e escolas militares), para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto: Crianças com condições crônicas no contexto escolar: prevalência e qualidade de vida – Registro UFSM: 059726** no âmbito do Edital de Seleção PIBIC EM PRPGP/UFSM N.016/202, do Centro de Ciências da Saúde- Campus Sede, coordenado pela professora Eliane Tatsch Neves.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/07/23 a 14/08/23
Avaliação dos candidatos	15/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	15/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	16/08/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	16/08/2023
Divulgação do resultado final	16/08/2023
Indicação do bolsista no Portal	17/08/2023
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **17/07/23 a 14/08/23**.

3.2 Horário: **17/07/23 a partir das 08:00 a 14/08/23 até às 12:00**

3.3 Local: enviar para o e-mail: eliane.neves@uftsma.br em formato pdf.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de Ensino médio/profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.

3.4.3 Histórico Escolar dos alunos do ensino médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, com carga horária semanal de 12 horas. Haverá 01 vaga para a bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissionalizante da escola parceira ou da UFSM (deverão ser públicas do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas e escolas militares) de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno regularmente matriculado no nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas (Ensino médio) da UFSM e ter participado de projetos de pesquisa, mediante comprovação pelo relatório do Portal de Projetos da UFSM.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: O processo seletivo será composto de duas fases:

6.1. A primeira fase será constituída por **Histórico Escolar**: para os alunos do ensino médio será realizada a média aritmética das disciplinas cursadas e realizado uma avaliação proporcional ao número de disciplinas e terá **peso de 20% da nota**. Nesta fase serão analisados os Históricos escolares dos alunos do Ensino médio/profissionalizante dos Cursos técnicos da UFSM.

6.2. A segunda fase será uma **Entrevista** em que será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **80 % da nota**. O link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o **dia 19/07/23 às 17 horas e 30 minutos**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) site do CCS e PRPGP e por e-mail ao candidato conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) site do CCS E PRPGP e enviado ao e-mail dos candidatos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: eliane.neves@ufsm.br

Santa Maria, 04 de julho de 2023.

**Eliane Tatsch Neves
Coordenador do Projeto. Nº059726**

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Crianças com condições crônicas no contexto escolar: prevalência e qualidade de vida

Coordenador: ELIANE TATSCH NEVES

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					